



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o *Art. 37*, inciso II, da Constituição Federal de 1988, Leis Municipais e alterações posteriores, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **Concurso Público de Provas e Títulos** em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, destinado a selecionar candidatos para provimento de emprego público **em caráter efetivo**.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão de Concursos Públicos.

**I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S**

**CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares**

**1.1.** Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Pirassununga, Leis Municipais vigentes e alterações posteriores. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Concurso Público serão regidos por este Edital e executado pela SigmaRH, cabendo a Prefeitura Municipal de Pirassununga o acompanhamento, através da Comissão de Concursos Públicos.

**1.2.** O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se a selecionar candidatos para provimento de emprego do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Pirassununga, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Prefeitura precisar ser preenchido, dentro do prazo de validade do Concurso Público, descritos na Tabela I e Anexos, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de empregos vagos, escolaridade/habilitação exigida, carga horária, atribuições e salários.

**1.3.** O Concurso Público terá validade de 2 anos podendo ser prorrogado por igual período.

**1.4.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**TABELA I**

<b>EMPREGOS E VAGAS – TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 30,00</b>				
<b>Emprego Público</b>	<b>Vagas</b>	<b>Venc. R\$</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>
Servente	01	1.079,21	40	Ensino Fundamental Completo

<b>EMPREGOS E VAGAS – TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 40,00</b>				
<b>Emprego Público</b>	<b>Vagas</b>	<b>Venc. R\$</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01	1.126,83	40	Ensino Médio Completo
Recepcionista	01	1.229,23	40	Ensino Médio Completo

<b>EMPREGOS E VAGAS – TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 50,00</b>				
<b>Emprego Público</b>	<b>Vagas</b>	<b>Venc. R\$</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>
Professor Substituto	01	1.922,09	30	Nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, admitida como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade normal, em ambos os casos com comprovação de habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental
Médico Veterinário	01	3.629,58	30	Nível Superior - Graduação em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Classe
Médico Horista - Ortopedia	01	52,83 p/h	20	

EMPREGOS E VAGAS – TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 50,00				
Emprego Público	Vagas	Venc. R\$	Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Médico Horista - Otorrinolaringologia	01	52,83 p/h	20	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.
Médico Horista - Oftalmologia	01	52,83 p/h	20	
Médico Horista - Reumatologia	01	52,83 p/h	20	
Médico Horista - Endocrinologia	01	52,83 p/h	20	
Médico Horista - Ginecologia	01	52,83 p/h	20	
Médico Horista - Infectologia	01	52,83 p/h	20	
Médico Horista - Médico Auditor	01	52,83 p/h	20	Curso Superior Completo em Medicina e especialização na área. Não ser vinculado como proprietário, dirigente, acionista ou sócio cotista, a qualquer entidade que preste serviço no âmbito do SUS.

1.5. As atribuições dos empregos são as constantes do **Anexo VI** do presente Edital.

1.6. As vagas para cada emprego do Concurso Público referem-se à necessidade atual da demanda pública, podendo, durante o período de vigência do Concurso Público, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

1.6.1 A Jornada de Trabalho será estabelecida pela **Prefeitura Municipal de Pirassununga** de acordo com suas necessidades, dentro do limite estabelecido no artigo 7, inciso XIII, da Constituição Federal.

1.6.2. As vagas que vierem a existir no prazo do Concurso Público serão rigorosamente obedecidas às classificações geral e especial de pessoas com deficiência conforme o **Capítulo V** deste Edital.

1.7. Os candidatos **poderão inscrever-se em APENAS UM EMPREGO**, as Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário.

## CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2.2. Condições de inscrição

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e também do serviço militar.

2.2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.2.5. Não ter sido demitido por justa causa por entidade ou órgão público federal, estadual e municipal.

2.2.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego público.

2.2.7. Possuir e comprovar, à época da contratação, os requisitos para o exercício do emprego.

2.2.8. Não possui, à época da contratação, qualquer impeditivo legal e/ou por decisão judicial ao ingresso no Serviço Público.

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.sigmarh.com.br**, a partir das **8 horas** do dia **06 DE FEVEREIRO DE 2020 (quinta-feira)** até às **16 Horas** do dia **20 DE FEVEREIRO DE 2020 (quinta-feira)**.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site **www.sigmarh.com.br**, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.

c) A seguir o interessado estará visualizando a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.

d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, conforme **Tabela I**, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento. **OBS.: Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**

e) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 21 DE FEVEREIRO DE 2020 (sexta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

**2.5.** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

**2.6.** O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **21 DE FEVEREIRO DE 2020 (sexta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

**2.6.1. NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

**2.7.** A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **21 DE FEVEREIRO DE 2020 (sexta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.

**2.8.** O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**2.9.** A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou o correto pagamento do boleto bancário.

**2.10.** Os candidatos "Pessoas com Deficiência" deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

**2.11.** O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2020**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Prefeitura Municipal de Pirassununga, Seção de Recursos Humanos, na Rua Galício Del Nero, 51, Centro - Pirassununga/SP, apresentando o boleto bancário impresso conforme **itens 2.4 e 2.5** deste Edital e deverá comprovar o que segue:

**2.11.1.** Os candidatos doadores de sangue, para gozarem da isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 2.993/2000, deverão apresentar nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2020**, declaração do estabelecimento onde conste a data que foi realizada a doação de sangue e não comparecimento para doar sangue, sendo que, essa declaração só será válida se emitida dentro do prazo de 90 (noventa) dias da efetiva doação.

### **CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição**

**3.1.** Em **06 de março de 2020** será divulgado Edital de Deferimento das inscrições com as listas de inscritos.

**3.2.** O candidato terá acesso a lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site **www.sigmarh.com.br** e **www.pirassununga.sp.gov.br**

**3.3.** É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, via correio eletrônico (e-mail) diretamente à empresa SigmaRH no site **www.sigmarh.com.br**.

**3.4.** Serão indeferidos sumariamente os pedidos fora do prazo do **item 3.3** deste edital.

**3.5.** Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

**3.6.** Os recursos julgados serão divulgados nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.pirassununga.sp.gov.br**, 48 horas após o término do prazo de recurso.

**3.7.** Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não recolher o valor da inscrição;
- b) pagar o boleto bancário após o prazo estipulado neste Edital.
- c) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- d) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- e) deixar campos de informação da inscrição em branco;
- f) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos.

### **CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

- 4.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 4.5.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.
- 4.6.** Não serão aceitos pedidos de alterações do emprego ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
- 4.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SigmaRH do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 4.8.** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Até a data de homologação Concurso Público o candidato deverá manter atualizado o endereço, telefone e e-mail, em seu cadastro no site da SigmaRH.
- 4.9.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
- 4.10.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade ou após o prazo estabelecido, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

#### **4.12. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO**

**4.12.1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

**4.12.1.1.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**4.12.1.2.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**4.12.1.3.** Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença desta na sala de realização da prova.

### **CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência**

**5.1.** Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o emprego, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**5.1.1.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

**5.1.2.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.1.3.** O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao emprego para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros empregos do Concurso Público.

**5.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando “sim” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá enviar por **SEDEX**, até o último dia estabelecido para o pagamento das inscrições (**21/02/2020**), com os dizeres **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA – LAUDO MÉDICO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970**, os seguintes documentos:

a) **Laudo Médico** original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

b) **Requerimento**, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.2.1.** A data de postagem será verificada pelo carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**5.2.2.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que **não** encaminharem:

- a) **DENTRO DO PRAZO;**
- b) **POR SEDEX;**
- c) **LAUDO MÉDICO;**
- d) **ANEXO IV** deste Edital preenchido corretamente.

**5.2.3.** Não será permitido o encaminhamento de qualquer documento adicional após o término do prazo estabelecido no **Item 5.2**, ou após a publicação do indeferimento da inscrição na condição especial de pessoa com deficiência.

**5.3.** O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

**5.4.** O candidato com deficiência poderá requerer conforme **Anexo IV**, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

**5.5.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**5.6.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.

**5.7.** O candidato mencionado no **item 5.6** deste edital, deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.

**5.8.** A inobservância do disposto nos **itens 5.2 a 5.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

**5.9.** A conclusão da junta médica referida no **item 5.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do emprego elimina o candidato da lista em separado, do Concurso Público.

**5.10.** Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

**5.11.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 5.9**.

**5.12.** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.

**5.13.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

**5.14.** A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.

**5.15.** O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do emprego pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do Concurso Público.

**5.16.** As vagas definidas na **Tabela I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **CAPÍTULO VI – Da Divulgação**

**6.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.pirassununga.sp.gov.br**, no Quadro de Avisos da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico.

**6.2.** É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados, pois, **não** serão enviados e-mails de notificações referentes as datas das provas ou resultados. Não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**6.3.** O Edital do Concurso Público, Deferimento das Inscrições, Cronograma e Convocação para realização de Provas, Resultado da Prova Objetiva, Resultado da Prova de Títulos, Classificação Final, Homologação e demais informações serão publicados única e exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico, nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.pirassununga.sp.gov.br** no Quadro de Avisos da Prefeitura, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

## **CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas**

**7.1.** A Prova Objetiva, para todos os empregos, tem data prevista para sua realização em **22 de março de 2020**, podendo ser no período da manhã ou da tarde. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva**, serão publicadas no dia **06 de março de 2020**, no Diário Oficial Eletrônico, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura e divulgado pela internet nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.pirassununga.sp.gov.br**

**7.2.** O cronograma das etapas deste Concurso Público consta no **Anexo VII** deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério da Prefeitura e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

## **CAPÍTULO VIII – Das Provas**

**8.1.** O Concurso Público será realizado em fases da seguinte forma:

**8.1.1.** Para os empregos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Recepcionista e Servente:**

Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

**8.1.2.** Para os empregos de **Médico Veterinário, Médico Horista - Todas as Especialidades e Professor Substituto:**

Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

Fase – **PROVA DE TÍTULOS (Instruções no Anexo II deste Edital):** Classificatória sem nota de corte - classificação com a maior nota em primeiro lugar.

**8.2.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

**8.3.** A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

**8.4.** Será vedada a execução da prova fora do local designado para sua realização.

**8.5.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

**8.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) original de documento de identidade pessoal (com foto);
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com tubo transparente.
- c) o uso de lápis preto e borracha é permitido para rascunhos.

**8.7.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou

Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

**8.8.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**8.9.** O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**8.10.** Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**8.11.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**8.12.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**8.13.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.14.** Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

**8.15.** Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.14**.

**8.16.** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular, relógio, qualquer equipamento eletrônico e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A SigmaRH não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

**8.17.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.18.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. **Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.**

**8.19.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

**8.20.** Em cada fase do Concurso Público os resultados serão publicados da seguinte forma:

- a) Para os candidatos aprovados: o nome, o número de inscrição, o número de identidade e a nota.
- b) Para os candidatos reprovados e ausentes: apenas o número de inscrição.

## **CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva**

**9.1.** O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

**9.2.** A prova objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

**9.3.** A **Prova Objetiva** valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **40 (quarenta) questões**, cada questão conterá **4 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. A relação de disciplinas, o valor de cada questão e a duração da prova está descrito nas Tabelas a seguir:

**9.3.1. A Prova Objetiva para o emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	2,5	3h
	Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos	20		

**9.3.2. A Prova Objetiva para o emprego de Recepcionista:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	2,5	3h
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	10		
	Conhecimentos de Informática	10		

**9.3.3. A Prova Objetiva para o emprego de Servente:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	15	2,5	3h
	Matemática	15		
	Conhecimentos Gerais	10		

**9.3.4. A Prova Objetiva para os empregos de Médico Veterinário e Professor Substituto, será constituída por:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor por Questão	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	2,5	3h
	Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos	20		
Títulos	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			

**9.3.5. A Prova Objetiva para os empregos de Médico Horista - Todas as Especialidades:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	2,5	3h
	Conhecimentos em Legislação da Saúde	10		
	Conhecimentos em Clínica Geral	10		
	Conhecimentos Específicos	10		
Títulos	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			

**9.4. DA APROVAÇÃO:**

**9.4.1.** Para os empregos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Recepcionista e Servente**, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

**9.4.2.** Para os empregos de **Médico Veterinário e Médico Horista - Todas as Especialidades e Professor Substituto**, serão considerados aprovados e avaliados os títulos, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

**9.5.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

**9.6.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início, sem o caderno de questões, levando apenas o rascunho de seu gabarito.

**9.7.** O candidato poderá levar o seu caderno de questões após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

**9.8.** Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 2 (duas) horas em sala de prova para levar seu caderno de questões.

**9.9.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

**9.10.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.



**9.11.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

**9.12.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**9.13.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**9.14.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**9.15.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da SigmaRH devidamente treinado.

**9.16.** Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente a função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

**9.17.** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a função diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

**9.18. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto**, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. O candidato que se negar permanecer até o final dos trabalhos será excluído do Concurso Público.

**9.19.** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no **Item 9.7** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) não devolver o caderno de questões antes de 2 (duas) horas do início da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- m) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece os **itens 8.14 e 8.16**.

**9.20.** No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**9.21.** O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do certame e não participará, quando houver, da fase seguinte.

**9.22.** A SigmaRH, bem como a Prefeitura não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

## **CAPÍTULO X – Da Classificação Final**

**10.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

### **10.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:**

**10.2.1.** Para os empregos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Recepcionista e Servente**, a pontuação final será igual a pontuação obtida na Prova Objetiva.

**10.2.2.** Para os empregos de **Médico Veterinário, Médico Horista - Todas as Especialidades e Professor Substituto** a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova de Títulos.

**10.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma universal com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência, e uma especial somente para pessoas com deficiência.

**10.4.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na seguinte ordem:

- a) Tiver mais idade;
- b) Obter mais pontos nos conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- d) Por sorteio público.

**10.5.** O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI**, deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI**, deste Edital.

**10.6.** Após o julgamento dos recursos interpostos, será homologado o Concurso Público, não cabendo mais recursos.

**10.7.** A Classificação Final será publicada apenas com os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

## **CAPÍTULO XI – Dos Recursos**

**11.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento ou não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos;
- c) Ao Gabarito das questões após a publicação pela internet nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.pirassununga.sp.gov.br**;
- d) Aos resultados do Concurso Público.

**11.2.** Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital (ou a contar da publicação dos gabaritos no site da empresa), de cada fase do Concurso Público.

**11.3.** Todos os recursos devem ser conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital (exceto do deferimento das inscrições, ver **Capítulo III**) e deverão ser protocolados no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Prefeitura Municipal de Pirassununga, Seção de Recursos Humanos, à Rua Galácio Del Nero, 51, Centro - Pirassununga/SP, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Local da Realização do Concurso Público: Órgão Municipal e cidade;
- b) Nome completo, número de inscrição, RG e endereço;
- c) Emprego ao qual concorre;
- d) Exposição dos motivos do recurso com argumentação lógica e consistente.

**11.4.** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão do Concurso Público, que encaminhará à apreciação da SigmaRH, empresa designada para realização do Concurso Público.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

**11.6.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

**11.7.** Em caso de questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**11.8.** Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**11.9.** Os Recursos julgados e homologados serão afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura e/ou no site **www.sigmarh.com.br**, e/ou no site **www.pirassununga.sp.gov.br** devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido às alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

**11.10.** A banca examinadora determinada pela SigmaRH constitui primeira instância para recurso e em segunda instância a Comissão de Concursos Públicos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.11.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

**11.12.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

## **CAPÍTULO XII – Da Convocação para Contratação**

**12.1** A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital, conforme Capítulo XIII - Da Contratação, Item 13.2. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso Público;
- b) o candidato aprovado, quando convocado para ingresso, por meio que lhe assegure ciência do chamamento, notadamente por meio de Telefone, E-mail cadastrado no momento da inscrição e no Diário Oficial Eletrônico, terá prazo de até 3 (três) dias úteis, contado desde o recebimento de convocação, ou da publicação na imprensa, para comparecimento no órgão indicado no chamamento, sob pena de caracterizar desistência irremediável à vaga.

**12.2.** A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte à ordem de classificação do Concurso Público.

**12.3.** Não se permitirá o ingresso na Prefeitura Municipal de Pirassununga de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

**12.4.** A convocação do candidato para contratação é ato administrativo de análise de documentos, exames médicos e laboratoriais e pode ser suspensa através de respectivas justificativas, voltando o nome do candidato à classificação para futura convocação, não implicando responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Pirassununga em realizar a contratação, antes da aprovação da documentação, especialmente sobre a conduta particular do candidato com outros empregadores.

**12.5.** O candidato deverá obrigatoriamente manter seus dados cadastrais atualizados, durante a vigência do Concurso Público. Caso haja mudança de endereço ou telefone deverá protocolar junto a Prefeitura ou enviar pelo correio por meio de AR, cópias autenticadas de documento com foto e comprovante de residência a Seção de Recursos Humanos, à Rua Galício Del Nero, 51, Centro - Pirassununga/SP, CEP. 13631-904.

## **CAPÍTULO XIII – Da Contratação**

**13.1.** A contratação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

**13.2.** A contratação do candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir, **sendo vedada a apresentação de Protocolos**:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos ou dos efeitos de antecipação da maioridade, conforme estabelecido no **Subitem 2.2.2** deste Edital;
- b) Comprovação das exigências quanto a formação escolar/profissional mínima, e de regular inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação). Conforme Art. 19 do Decreto Nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, a Carteira de Identidade poderá ter a validade negada pela existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da autenticidade ou alteração das características físicas do titular que gere dúvida fundada sobre a identidade;
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), com averbação de desquite/separação judicial ou de divórcio. Também será válida escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Cartão SUS (do candidato e de seus dependentes);
- m) Caderneta de vacinação dos filhos com idade até cinco (05) anos (originais e cópias sem autenticação);
- n) Declaração de não cumulatividade de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos previstos em lei;
- o) Declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- p) Declaração de próprio punho de que não tem contra si condenação penal transitada em julgado nos últimos (05) cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Distribuição de Feitos Criminais da Comarca em que domiciliado, ou, se positiva, acompanhada de Certidão de Objeto e Pé de cada processo elencado;
- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público anteriormente;
- s) Outros documentos face a exigência do exercício de emprego público e da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

**13.3.** A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

**13.4.** A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**13.5.** Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

**13.6.** Todos os empregos públicos constantes deste Edital serão atribuídos ao candidato aprovado que se submeterá à avaliação e aprovação das suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o Estágio Probatório de 3 (três) meses.

**13.7.** O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, não será submetido a escolha do candidato, ficará única e exclusivamente à critério da Administração da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

**13.8.** A denominação do emprego público deste Concurso Público pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do Serviço Público, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

**13.9.** O horário e local de trabalho, ao longo do tempo do contrato de trabalho, poderão ser alterados pela conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

#### **CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais**

**14.1.** Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, as informações sobre as provas e resultados serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico, nos endereços eletrônicos [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br) e [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br) e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pirassununga. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

**14.2.** A Prefeitura Municipal de Pirassununga e a SigmaRH se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

**14.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

**14.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**14.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

**14.6.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Pirassununga e a SigmaRH, no que se refere à realização deste Concurso Público.

**14.7.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

**14.8.** O Concurso Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do Serviço Público Municipal, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso Público.

**14.9.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

**14.10.** O Foro da Comarca de Pirassununga decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

**14.11.** Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdo e/ou Referências Bibliográficas para a Prova Objetiva;

Anexo II - Instruções para a Prova de Títulos;

Anexo III - Modelo de Relatório para Prova de Títulos;

Anexo IV - Modelo de Requerimento - **Pessoas com Deficiência**;

Anexo V - Modelo de Recursos;

Anexo VI - Atribuições dos Empregos;

Anexo VII - Cronograma de Execução.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Pirassununga, 04 de fevereiro de 2020.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal de Pirassununga

**ANEXO I**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

➡ A Prova Objetiva para o emprego de **Servente** será constituída por:

**1) PORTUGUÊS**

Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto.  
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

**2) MATEMÁTICA**

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário.  
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

**3) CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente.  
Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

➡ A Prova Objetiva para os empregos de **Recepcionista** será constituída por:

**1) PORTUGUÊS**

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.  
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

**2) MATEMÁTICA**

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.  
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

**3) CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

**4) CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

➡ A Prova Objetiva para os Empregos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Médico Veterinário e Professor Substituto** será constituída por:

**1) PORTUGUÊS**

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.  
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

**2) MATEMÁTICA**

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo,

cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

### 3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### • **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

- Lei Nº 8.069/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** - ECA.

- **A criança e o brincar nos tempos e espaços da escola**. Luciane Maria Schindwein, Ilana Laterman, Leila Peters (Organizadoras). Florianópolis: NUP, 2017. Disponível em: [http://www.licenciaturas.ufsc.br/files/2018/05/livro\\_A-CRIAN%C3%87A-E-O-BRINCAR-Ebook.pdf](http://www.licenciaturas.ufsc.br/files/2018/05/livro_A-CRIAN%C3%87A-E-O-BRINCAR-Ebook.pdf)

- **Manual de Boas Práticas de Higiene e de Cuidados com a Saúde para Centros de Educação Infantil**. Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo:

Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Manual\\_Boas\\_Praticas\\_CEI\\_2008\\_1255096253.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Manual_Boas_Praticas_CEI_2008_1255096253.pdf)

- **Alimentação Infantil - Cartilha de orientação aos pais**. Prefeitura Municipal de Curitiba, Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Centro de Epidemiologia, Coordenação de Vigilância Nutricional:

Disponível em: [http://189.28.128.100/nutricao/docs/evento/ii\\_forum\\_edu\\_an/alimentacao\\_infantil\\_cristiane\\_machado.pdf](http://189.28.128.100/nutricao/docs/evento/ii_forum_edu_an/alimentacao_infantil_cristiane_machado.pdf)

- **1º Manual de Orientações Técnicas Integrando o Cuidar e Educar na Educação Infantil**. Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Preto/SP: Disponível em: [https://demandanet.com/smerp2010/porta\\_doc/989.PDF](https://demandanet.com/smerp2010/porta_doc/989.PDF)

#### • **Médico Veterinário**

Higiene e Controle Sanitário e Biotérios; Doenças de animais de laboratório: parasitose, virose e bacteriose; Principais Doenças Animais: aspecto clínico, patologia, meios diagnóstico, prevenção, tratamento e controle; Condições Ambientais: Instalações e Equipamentos; Aspectos Nutricionais, necessidades específicas e deficiências; Biologia; Técnicas de inoculação e sangria utilizadas em animais de médio e grande porte; Biossegurança no manejo de animais; Administração e organização de biotérios; Procedimentos de imunização; Controle zootécnico e sanitário para médios e grandes animais; assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; planejamento e execução da defesa sanitária animal; trabalhos de qualquer natureza relativos a produção animal e as indústrias derivadas inclusive as de caça e pesca; aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; organização de trabalhos sobre economia e estatísticas ligadas a profissão; fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e derivados da indústria pecuária e, de um modo geral a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questão judiciais. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

- **Código de Ética do Médico Veterinário** - Disponível em: <http://portal.cfmv.gov.br/pagina/index/id/62/secas/2>

- **Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017**. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

- **Diretriz da Prática de Eutanásia do CONCEA**. Brasília/DF 2015:

Disponível em: [https://www.ufmg.br/bioetica/ceua/wp-content/uploads/2016/06/eutanasia\\_concea.pdf](https://www.ufmg.br/bioetica/ceua/wp-content/uploads/2016/06/eutanasia_concea.pdf)

- **Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses**. Ministério da Saúde. Brasília/DF 2016:

Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_prevencao\\_controle\\_zoonoses.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf)

- **Manual de normas técnicas para estruturas físicas de unidades de vigilância de zoonoses**. Ministério da Saúde. Brasília/DF 2017:

Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/normas\\_tecnicas\\_estruturas\\_fisicas\\_unidades\\_vigilancia\\_zoonoses.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/normas_tecnicas_estruturas_fisicas_unidades_vigilancia_zoonoses.pdf)

- **Acidentes por animais peçonhentos: o que fazer e como evitar**. Publicação do Ministério da Saúde:

Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/acidentes-por-animais-peconhentos>

- **Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos**. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2001:

Disponível em: <https://www.icict.fiocruz.br/sites/www.icict.fiocruz.br/files/Manual-de-Diagnostico-e-Tratamento-de-Acidentes-por-Animais-Pe-onhentos.pdf>

#### • **Professor Substituto**

- **Formação Docente e Profissional: Formar-se para a Mudança e a Incerteza**. Francisco Imbernon. Editora Cortez.

- **Formando Professores Profissionais: Quais estratégias? Quais Competências?** Léopold Paquay; Philippe Perrenoud; Marguerite Altet; Évelyne Charlier. Porto Alegre: Editora Artmed.

- **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. Telma Weisz. Editora Ática.

- **As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação**. Philippe Perrenoud e Monica Gather Thurler. Editora Artmed.

- Lei Nº 8.069/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** - ECA.

- Lei Nº 9.394/96 - **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.

- **Base Nacional Comum Curricular** (BNCC) do Ensino Fundamental.

Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

- **O Educador e a Moralidade Infantil, Uma visão construtivista – Capítulo 1**. Telma Pileggi Vinha. Editora Mercado de Letras.

- **O Desenho Cultivado da Criança: prática e formação de educadores**. Rosa Iavelberg. Editora Zouk.

- **Reflexões sobre Alfabetização**. Emilia Ferreiro. Editora Cortez.

- **Compreender Ensinar: por uma docência de melhor qualidade**. Teresinha Azeredo Rios. Editora Cortez,

- **Reflexões sobre Alfabetização**. Emilia Ferreiro. Editora Cortez.

- **Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário**. Delia Lerner. Editora Artmed.

- **Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas**. Cecília Parra e Irma Saiz. Editora Artmed.

- **Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos**. Lino de Macedo. Editora Artmed.

- **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do esporte, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volumes: 1, 2 e 3. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e Social; volume 3: Conhecimento de Mundo.

- **Parâmetros Curriculares Nacionais (1ª a 4ª Séries)**. Secretaria de Educação Fundamental. **Volume 02 e 03**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

➡ A Prova Objetiva para os empregos **Médico - Todas as Especialidades** será constituída por:

### 1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

### 2) CONHECIMENTOS EM LEGISLAÇÃO DA SAÚDE

Conhecimento do Sistema único de Saúde (SUS): legislação, organização, princípios e diretrizes.

- **Código de Ética Médica.**

- **Constituição Federal de 1988** - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- **Portaria Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 e Anexos** - Divulga o Pacto pela Saúde 2006.

- **Portaria 699 de 30 de março de 2006 e Anexos** - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

- **Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

### 3) CONHECIMENTOS EM CLÍNICA GERAL

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireoides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas; Psicologia médica; Farmacologia; Controle de Infecções Hospitalares; Medicina baseada em evidências; Intoxicações exógenas; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas; AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periférica; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC; Emergências psiquiátricas. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica.

Bibliografia: Livros Técnicos sobre o assunto.

- **Protocolos do Ministério da Saúde** (Suporte Avançado de Vida) disponível em:

[portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf](http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf)

### 4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ÁREA DE ATUAÇÃO

#### • Médico Auditor

Sistema Nacional de Auditoria do SUS: Conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública. Rotinas do processo de auditoria em saúde: auditoria analítica e operativa no SUS. Fundo Municipal de Saúde e Gestão de Recursos Financeiros do SUS. Noções de avaliação de serviços de saúde: conceito, finalidades e estratégias de avaliação. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. Aspectos gerais e conceitos de Qualidade em Serviços de Saúde. Política Nacional de Medicamentos. Auditoria dos procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares e do Sistema de Informações Ambulatoriais. Auditorias do Sistema Municipal de Saúde. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

#### • Médico Endocrinologista

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

#### • Médico Ginecologista

Propedêutica Clínica ginecológica e Obstetrícia; Modificações do organismo materno determinadas pela gravidez; Pré-Natal: Aspectos clínicos, nutrição, cuidados de higiene e estética; Nutrição e vacinação na gestante; Uso de drogas na gravidez e lactação; Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual; Embriologia, Morfologia e Fisiologia Placentária; Endocrinologia do ciclo Grávido-Puerperal; Prática Tocomática: Bacia, Feto e relação uterofetais; Prática Tocomática, Mecanismo do Parto; Contrabilidade uterina - avaliação clínica instrumental de seus parâmetros; Fases clínicas do parto; Assistência ao Parto Normal; Puerpério Normal e Lactação; Anticoncepção; Hemorragia da gestação; Nidação ovular; Aborto: Prenhez Ectópica; Neoplasias Trofoblásticas Gestacionais: Placenta Pélvica deslocamento da placenta normalmente

inserida: Rótula Uterina; Propedêutica da avaliação de unidade feto-placentária em gestão de alto risco: Clínica e dosagens laboratoriais: Líquido Amniótico: Monitorização Pré e Intra Parto: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia; Gestação de alto risco - patologia da gestação: Trabalho de parto Prematuro: Gravidez Prolongada: Poli e Oligohidramnio: Amniorrexe: Morte fetal intra-utero; Embolia Amniótica; Doenças Concomitantes com a gravidez cardiopatia, hipertensão crônica, isoimunização; diabetes, tireodopatias e infecções; Distócias; feto-anexial e do trajeto (óssea e partes moles): Funcional; Prática Tocomática: Fórceps; vácuo extração; versões e extrações pélvica; Embriotomias; Operações Cesarianas; Puerpério Patológico; Infecções e infestações com ginecologia e obstetrícia; Fisiopatologia da Estática Pélvica e Incontinência Uterina de Esforços; Endocrinologia Ginecologia: Alterações Menstruais; Climatério; Esterilidade e Infertilidade Conjugal; Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais; Propedêutica em Ontologia Ginecológica; Citopatologia em Ginecologia e Obstetrícia; Patologias Tumorais Benignas e Malignas do corpo uterino; Patologias tumorais benigna e malignas da válvula da vagina; Patologias benignas e malignas do colo uterino; Patologias tumorais benigna e maligna dos anexos uterinos; Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

#### • Médico Infectologista

HIV/AIDS: fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento do HIV; diagnóstico e tratamento das infeções oportunistas relacionadas à AIDS. Tratamento das coinfeções tuberculose e das hepatites associadas ao HIV/AIDS. Transmissão vertical do HIV. Tratamento com drogas antirretrovirais e interações medicamentosas. Tuberculose: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Coinfeção HIV/Tb. Interação medicamentosa. Tuberculose multirresistente. DST: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Sífilis, neurosífilis, gonorreia, HPV, úlcera genital, corrimento uretral ou vaginal, endocervicite, epididimite, proctite. Transmissão vertical das DST. Abordagem síndrome. Hepatites: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento das hepatites virais tipo A, B, C. Transmissão vertical. Coinfeção HIV e hepatites B, C. Interação medicamentosa. HTLV1 –fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Coinfeção HIV e HTLV1. Transmissão vertical. Fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias. Meningites. Doenças meningocócicas. Leptospirose. Leishmaniose: tegumentar e visceral. Doenças exantemáticas. Herpes vírus. Citomegalovírus. Mononucleose infecciosa. Difteria. Malária. Diarreias: bacterianas. Parasitoses Intestinais. Dengue. Doença de Chagas. Febre Amarela. Esquistossomose. Cólera. Riquetsioses. Raiva. Tétano e tétano neonatal. Febres purpúricas. Enterovirose. Estafilocóccias. Estreptocóccias. Mononucleose infecciosa. Hanseníase. Cisticercose. Pneumonias atípicas. Paracoccidiodomicose. Histoplasmoses. Infecções Herpéticas. Citomegalovírus. Toxoplasmose. Infecção hospitalar. Antibióticos, antifúngicos, antivirais. Sepses. Febre de origem indeterminada. Imunizações. Endocardites infecciosas. Doenças Infecciosas Emergentes. Difteria. Febre maculosa brasileira.

#### • Médico Oftalmologista

Conjuntiva; Córnea; Cristalino; Disco Óptico; Doenças Alérgicas do Olho-Episclerites e Esclerites; Estrabismo; Glaucoma Primário; Glaucoma Secundário; Infecções do Segmento Externo; Inflamação Intra Ocular; Métodos de Exame Ocular; Neurooftalmologia; Órbita e Sistema Lacrimal; Pálpebras; Retina: Anatomia Normal e Sinais Físicos; Retina: Doenças Vasculares e Distrofias da Retina; Retina: Patologias Vasculares; Sistema Único de Saúde e Municipalização; Trato Uveal; Vítreo e Desordens. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

#### • Médico Ortopedista

Fraturas do membro superior e membro inferior; Fraturas da coluna vertebral complicações; Fraturas e luxações expostas e fechadas; Retardo de consolidação e pseudo-artroses; Pé torto congênito; Paralisia cerebral; Deslocamentos epifisários; Artrose; Ostecondritos - necroses ósseas; Osteomielite - artrite séptica; Amputações e desarticulações; Tuberculose cateoarticular; Tumores Ósseos benignos e malignos; Luxação congênita do quadril; Poliomielite e sequelas; Escoliose-cifose; Lesões de nervos periféricos; Lombalgia-hémia de disco intervertebral-espondilolistese; Traumatismo da mão e pé. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros técnicos sobre o assunto.

#### • Médico Otorrinolaringologista

Ouvido: Anatomia e Fisiologia; Patologia do ouvido externo; Otites Médias; Distrofias da Cápsula Ótica; Disacusias; Semiologia da Audição; Exame Otoneurológico; Laerriopatas; Paralisia Facial; Neurinoma do Acústico; Patologia do Angulo Ponto Cerebelar; Patologia do Tronco Cerebral. Nariz: Anatomia e Fisiologia; Obstrução Nasal; Epistaxe. Renites: Sinuopatias. Faringe: Anatomia e Fisiologia; Faringites; Amidalite. Laringe: Anatomia e Fisiologia; Fisiologia da Voz; Laringite; Paralisia Laringicas; Distúrbios da voz e da liguagem tumores Otorrinolaringologia Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

#### • Médico Reumatologista

Abordagem para o paciente com doença reumática; Artrite infecciosa; Artrite reumatoide; As amiloidoses; As espondiloartropatias; As vasculites sistêmicas; Bursite, tendinite e outros distúrbios periarticulares; Doenças da deposição de cristais; Doenças hereditárias do tecido conjuntivo; Doenças sistêmicas nas quais a artrite é uma característica; Esclerodermia (esclerose sistêmica); Estrutura e função do tecido conjuntivo; Fibroesclerose multifocal idiopática; Fibromialgia; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite; Polimialgia reumática e artrite temporal; Polimiosite e dermatomiosite; Síndrome Sjögren; Testes diagnósticos nas doenças reumáticas; Tratamento cirúrgico das doenças articulares. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.



**ANEXO II**  
**INSTRUÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

1. Participarão da Prova de Títulos os candidatos que concorrerem aos empregos de **Médico Veterinário, Médico Horista - Todas as Especialidades e Professor Substituto**.
2. Os Títulos deverão ser entregues no **mesmo dia e local da Prova Objetiva**, até 30 minutos após o término da Prova.
3. **SERÃO AVALIADOS OS TÍTULOS DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA** (conforme **subitem 9.4.2.**) e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Alínea	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/pontos
A	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.	20,0
B	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.	10,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 30 (trinta)</b>		

4. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.
5. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas **não** ficará eliminado do Concurso Público.
6. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela SigmaRH de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 30,0 (trinta) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.
7. Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato, através de fotocópia **AUTENTICADA**, em folhas devidamente rubricadas.
8. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento que adicionará um código de controle, e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da SigmaRH.
9. Os títulos e respectiva relação **DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE ABERTO**, devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e emprego selecionado.
10. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
11. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento autenticada comprobatória da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
12. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.
13. Não serão recebidos documentos avulsos e *Curriculum Vitae*.
14. Outras informações sobre a Prova de Títulos:
  - a) Não serão contados pontos para diplomas usados como requisito para o desempenho da função (pré-requisito);
  - b) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;
  - c) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino;
  - d) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
  - e) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;
  - f) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;
  - g) Deverá ser entregue apenas uma única cópia **AUTENTICADA** de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma;
  - h) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE TÍTULOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Emprego: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES – TÍTULOS**

<b>Alínea</b>	<b>Descrição (CÓPIA AUTENTICADA)</b>	<b>Quant. Títulos</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>A</b>	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.		<b>20,0</b>	
<b>B</b>	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.		<b>10,0</b>	
<b>TOTAL:</b>				

**OBSERVAÇÃO:** Preencher, em letra de forma, seus dados e apenas a coluna referente a quantidade de títulos entregues (não preencher os “Pontos Obtidos”), entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo:
----------

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
pelo recebimento

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Emprego: \_\_\_\_\_

**REQUER** reserva de emprego como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(**OBS:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL  
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO VI**  
**ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

● **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

- Auxiliar e assistir as crianças na higiene pessoal (fraldas, banho, higiene bucal, assepsia de mãos e rosto), sempre que necessário, e nos horários estabelecidos pela rotina escolar, visando a sua saúde e bem-estar;
- Oferecer e/ou administrar alimentação às crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária e suas peculiaridades, visando à aquisição de hábitos saudáveis e demais condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento (autonomia);
- Organizar o ambiente para horário de repouso das crianças (colchonetes, lençóis, fronhas, cobertores) bem como observar ventilação, luminosidade, temperatura, visando seu bem-estar;
- Zelar pelo material individual das crianças (fraldas, roupas, pentes, mamadeiras) bem como pelos recursos pedagógicos coletivos da sala e da Unidade Escolar (brinquedos, livros, móveis, entre outros);
- Realizar a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação, bem como colaborar na higienização do ambiente e de recursos utilizados no atendimento direto à criança (colchonete, cadeirões, mesinhas, etc), verificando diariamente se as instalações estão limpas, arejadas em conformidade;
- Zelar pela segurança e integridade física das crianças nos diferentes ambientes do espaço escolar e/ou ambientes externos prevenindo acidentes;
- Comunicar aos seus superiores quanto às observações significativas sobre a criança (implica observação atenta, identificando alterações no seu comportamento social, emocional e aspectos físicos);
- Acolher as crianças na entrada e entrega aos responsáveis;
- Acompanhar as crianças no transporte escolar em atividades externas (excursões, laboratórios, oficinas, teatro, ou outras atividades de enriquecimento curricular, quando necessário);
- Estimular a participação das crianças nas atividades individuais e em grupo;
- Executar atividades diárias de recreação com crianças;
- Auxiliar a Unidade no preparo dos materiais de estimulação a serem utilizados nas atividades;
- Comunicar ao superior, informações relativas às crianças que lhes são transmitidas pelos responsáveis (oralmente ou por escrito);
- Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de seu emprego;
- Colaborar nas demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem da criança.

● **Recepcionista:**

- Compreende as tarefas iniciais, no atendimento aos munícipes que procuram as unidades da Prefeitura, recepcionando-os, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, orientando-os e os encaminhando às pessoas ou setores procurados;
- Atende chamadas telefônicas, presta informações e anota recados;
- Efetua controle de agenda de assuntos, verificando horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas;
- Controla o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao setor responsável consultá-los quando necessário;
- Receber e/ou distribuir correspondências e outros documentos endereçados à Administração Municipal e aos servidores municipais, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição;
- Preenche formulários, executa tarefas cotidianas de escritório e atividades afins;
- Opera máquina reprográfica;
- Possuir conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Power Point).
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

● **Servente**

- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coleta de lixo;
- Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, salas de aula, etc., remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas armários e equipamentos, espanando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservá-los a boa aparência;
- Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, lavar os vitros dos prédios, retirar lixo e lavar o local, varrer e lavar a entrada dos edifícios;
- Efetuar a remoção de lixo;
- Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta;
- Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixa-de-gordura, assim como desentupir pias, ralos, etc;
- Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos;
- Controlar o consumo de material de limpeza;
- Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho a fim de reparos;
- Utilizar os produtos de limpeza, higiene e manutenção, conforme orientação;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional e de limpeza e manutenção;
- Usar equipamentos de segurança EPIs.

● **Médico Veterinário**

- Participar de equipe multiprofissional constituintes do NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família).
- Conduzir investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controlar de acidentes com animais peçonhentos.
- Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária.
- Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município.

- Participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças.
  - Participar das comissões de controle sanitário dos alimentos, zoonoses, pragas e vetores, infecção hospitalar, saúde do trabalhador, vigilância ambiental, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica.
  - Participar de equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão (abatedouros, frigoríficos, biotérios, zoológicos, entre outras).
  - Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente.
  - Instaurar processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhentos e sinantrópicos.
  - Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças
  - Analisar, registrar, cadastrar (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município.
  - Proceder a coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos.
  - Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes.
  - Colaborar na defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies silvestres, bem como de seus produtos.
  - Instaurar processo administrativo ambiental.
  - Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nas Unidades de Vigilância em Zoonoses - UVZ, nos Centros de Acolhimento e Abrigo para Animais (de produção, domésticos e silvestres) e zoológicos de responsabilidade municipal.
  - Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência.
  - Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo.
  - Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controlar de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores.
  - Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópica; controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, periurbanas e rurais.
  - Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos.
  - Realizar eutanásia<sup>1</sup> nos casos de risco à saúde humana e/ ou investigação epidemiológica de zoonoses e antro- zoonoses.
  - Promover a educação ambiental.
  - Avaliar condições de bem-estar animal.
  - Canil Municipal.
  - Atuar na direção dos segmentos da administração pública, relacionados às ciências veterinárias.
  - Participar de análises e avaliação de riscos ambientais.
  - Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional<sup>2</sup> e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente; promover ações com outras secretarias municipais.
  - Auxiliar nas pesquisas no campo da biologia e da etologia<sup>3</sup>.
  - Participar na formulação de políticas públicas.
  - Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos.
  - Proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais; notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal.
- 1\*A eutanásia animal só deve ser implementada quando impossível de substituição por outras formas de coleta de material biológico; e que seja necessária e insubstituível para garantir a segurança e a saúde do ser humano, e em casos previstos pelas legislações do CFMV.
- 2\*Controle populacional realizado por clínicas privadas somente em programas com parceria que são desenvolvidos pelas prefeituras.
- 3\*Etologia: ciência que estuda o comportamento animal.

#### ● Professor Substituto

- Participar, elaborar e executar as ações didáticas pedagógicas para que não haja prejuízo do processo ensino aprendizagem enquanto ocorrer a substituição;
- Exercer com responsabilidade as atividades inerentes ao cargo e atender as solicitações do gestor e/ou coordenador quanto ao desenvolvimento das ações pedagógicas, objetivando a não ruptura do processo ensino aprendizagem;
- Observar com rigor as orientações e o plano de aula/atividade do profissional substituído e, se ocorrer a falta do plano de aula/atividade, proceder com coerência o desenvolvimento das aulas, sempre em consonância com os conteúdos previstos nas séries/classes;
- Participar do planejamento anual, reuniões pedagógicas, cursos de capacitação e de outros horários pedagógicos que ocorrerão no âmbito escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, que objetivem aprimoramento das ações pedagógicas;
- Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de seu emprego;
- Não se negar a substituir o profissional ausente responsável pela turma, evitando transtornos no cotidiano escolar;
- Participar do projeto de aulas de recuperação e reforço, quando necessário;
- Observar com rigor as atribuições inerentes ao emprego, evitando conflitos que prejudiquem o pleno desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da Escola.

● **Médico Auditor**

- Executar atividades de planejamento, supervisão, fiscalização, informação e controle;
- Realiza auditorias do tipo: analítica, operativa e de denúncia, apurando eventuais irregularidades no contexto normativo do S.U.S Central;
- Apura falhas e/ou emissão de informações em documentos e relatórios de gestão;
- Investiga e analisa o processamento das operações finalizando os procedimentos administrativos dotados no sistema e avaliação e controle;
- Emite pareceres parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados.

● **Médico Horista – Endocrinologia, Ginecologia, Infectologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia e Reumatologia.**

- Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres.
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas;
- Avaliar laudos e emitir atestados médicos;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitário da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; -Contribuir para ações de saúde coletiva;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;
- Planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde;
- Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças;

**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério da Prefeitura e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

<b>ATIVIDADES / ATOS</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	04/02/20
Período de Inscrições	06/02/20 a 20/02/20
Período para requerer isenção da taxa de inscrições	10 e 11/02/20
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	21/02/20
Publicação da Lista de Inscritos e da Data, Local e Horário da Prova Objetiva e da entrega de Títulos	06/03/20
Período de Interposição de Recursos referente à Lista dos Inscritos	09 e 10/03/20
Data Provável para Realização da Prova Objetiva e entrega de Títulos	22/03/20
Divulgação do Gabarito	22/03/20 às 19h.
Período de Interposição de Recursos referentes aos Gabaritos e Questões	23 e 24/03/20
Resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos	03/04/20
Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos	06 e 07/04/20
Resultado Final e Homologação	09/04/20